

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

8º TABELIONATO DE NOTAS

Tânia Mara Barcelos Nunes - Tabeliã

TRASLADO

Livro 00317-N

Folha 169/170

Protocolo 0029068

Escrevente 0006

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZ: NB URBANISMO LTDA A FAVOR DE ANTONIO HAMILTON DA CUNHA NA FORMA ABAIXO DECLARADA.-

Valor R\$113.529,60

S A I B A M quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, (25/05/2012), no Oitavo Tabelionato de Notas da Capital, situado na Av. Nero Macedo, 400, Shopping Cidade Jardim, salas 136/139, Bairro Cidade Jardim, nesta Cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, perante mim, Werlon Adriano de Sousa Brito, Escrevente, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: - De uma parte como Outorgante Vendedora **NB URBANISMO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.924.480/0001-26**, com sede na Rua 02, n.º 45, Sala 405-B, 4º Andar, Ed. Walter Bittar, Centro, Goiânia-GO, representada nos termos da cláusula décima quarta da Segunda Alteração Contratual arquivada na JUCEG sob n.º 52060947802, em 01/09/2006, por seu Sócio **IOAV BLANCHE**, brasileiro, filho de NATHAN BLANCHE e SCHIVA BLANCHE, casado, arquiteto, portador da Cédula de Identidade Profissional nº **7.155/D-CREA-GO**, portador da Cédula de Identidade nº **1.412.560-SSP-GO** e inscrito no CPF/MF sob nº **375.176.781-91**, residente e domiciliado à Rua T-65, nº 1077, Aptº 603-B, Setor Bueno, Goiânia-GO; e de outra parte, como Outorgado Comprador **ANTONIO HAMILTON DA CUNHA**, filho de JOÃO RODRIGUES DA CUNHA e MARIA DE LIMA CUNHA, fazendeiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº **91.092-2ª via-SSP-GO** expedida em 29/01/1980, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **01310570320-DETRAN-GO** expedida em 11/05/2005 e inscrito no CPF/MF sob nº **039.954.101-20**, casado com Maria Justina do Carmo CUNHA, professora, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 454.088-2ª via-SSP-GO inscrita no CPF/MF sob nº 479.821.011-00, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens na Vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados à Rua T-6, nº 768, Setor Bueno, Goiânia-GO; pessoas conhecidas de mim, Werlon Adriano de Sousa Brito, Escrevente, pelas próprias de que trato e dou fé conforme documentos que me foram apresentados. E, pela Outorgante Vendedora me foi dito que senhora e possuidora, a justo título e absolutamente livre e desembaraçada de quaisquer dúvidas e ônus real inclusive hipotecas mesmo legais, de **02 (dois) lotes de terras nº 16 (dezesseis) e 17 (dezessete)**, ambos da quadra **02 (dois)**, situados à **Av. Americano do Brasil, no RESIDENCIAL KÁTIA**, nesta Capital, assim descritos e caracterizados: **LOTE 16**: com a área de **360,00m²**, sendo: **12,00** metros de frente pela Av. Americano do Brasil; **12,00** metros de fundos com o lote 21; **30,00** metros pelo lado direito com o lote 17; e **30,00** metros pelo lado esquerdo com o lote 15. **LOTE 17**: com a área de **360,00m²**, sendo: 12,00 metros de frente pela Av. Americano do Brasil; 12,00 metros de fundos com o lote 20; 30,00 metros pelo lado direito com o lote 18; e **30,00** metros pelo lado esquerdo com o lote 16. Havidos em área maior; registrados na 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Goiânia-GO, sob o nº

Av. Paraná, nº 667 - Campinas
Goiânia-GO

28 SET. 2012



Av. Nero Macedo, nº 400 - Cidade Jardim - Tel. (62) 3295-8371 / 3295-8396 - Goiânia - Goiás - e-mail: oitopotas@hotmail.com

R2-169.676, e, achando-se contratada com o outorgado comprador por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato vendido tem referido imóvel, pelo preço certo e ajustado de **R\$113.529,60 (cento e treze mil e quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, sendo: R\$56.764,80 (cinquenta e seis mil e setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) para cada lote. Importância essa que do outorgado comprador confessa e declara já haver recebido em moeda corrente pelo que dá por pago e satisfeita dando ao comprador plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga a responder pela evicção de direitos, pondo o outorgado comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa dele outorgado comprador todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula - *CONSTITUTI*. Pelo outorgado comprador me foi dito que na verdade acha-se contratado com a outorgante vendedora sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço mencionado de **R\$113.529,60 (cento e treze mil e quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)** e esta escritura em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificados todos os dizeres impressos. De tudo dou fé. O Imposto de Transmissão devido pela presente escritura será recolhido em tempo hábil e apresentado no ato do registro desta, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicada no Diário da Justiça em 30/11/1992. Pelos outorgantes vendedores, foi-me declarado, sob pena de responsabilidade civil e penal, que **NÃO EXISTEM** ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel, e de outras ações e/ou outros ônus reais incidentes sobre o mesmo, consoante o que lhes determina o parágrafo 3º do Artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09/09/1986, que regulamenta a Lei nº 7433, de 18/12/1985. Certifico e dou fé que pela outorgada me foi dito e declarado ter conhecimento da mesma lei e decreto acima mencionados, dispensando, neste ato, a apresentação da Certidão Negativa Municipal, e que as demais certidões, sendo a Negativa de Ônus apresentada e arquivada nestas Notas e as Certidões fiscais, Federal e Estadual, me foram apresentadas e serão anexadas ao traslado desta; sendo apresentadas, ainda, as Certidões negativas trabalhistas, nos termos da Recomendação 03 de 15 de março de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que ficarão arquivadas nestas Notas. **Transcrição das certidões: 1) MINISTÉRIO DA FAZENDA. Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Secretaria da Receita Federal do Brasil. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO. Nome: NB URBANISMO LTDA. CNPJ: 07.924.480/0001-26.** Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº3, de 02/05/2007. Emitida às 19:22:42 do dia 08/05/2012 <hora e data de Brasília>. Válida até 04/11/2012. Código de controle da certidão: 4565.B6BB.6EB2.AC8A. Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. **2) Estado de Goiás. Secretaria de Fazenda. Gerencia de Cobrança e Processos Especiais. Gerencia da**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA
8º TABELIONATO DE NOTAS

Tânia Mara Barcelos Nunes - Tabeliã



TRASLADO

Livro 00317-N

Folha 169/170

Protocolo 0029068

Escrevente 0006

Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal.CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA.NR. CERTIDÃO:Nº9110689. IDENTIFICAÇÃO: NOME: VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO. CNPJ: 07.924.480/0001-26. DESPACHO NAO CONSTA DEBITO. FUNDAMENTO LEGAL: Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993. SEGURANÇA: Certidao VALIDA POR 30 DIAS. A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS. VALIDADOR: 5.555.465.175.666. EMITIDA VIA INTERNET. SGTI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 23 MAIO DE 2012. HORA: 9:35:34:2. 3) MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS Nº 199592012-08001010 Nome: NB URBANISMO LTDA CNPJ: 07.924.480/0001-26. Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar a inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contruições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU). Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contruições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em DAU, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB. Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para: averbação de obra de construção civil do Registro de Imóveis; redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples; baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples. A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº01, de 20 de janeiro de 2010. Emitida em 17/02/2012. Válida até 15/08/2012. Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Declara a outorgante, sob as penas da Lei, que não existe qualquer ação real, pessoal ou ainda ônus reais de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel objeto desta. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias. E, por acharem assim contratados, me pediram lhes fizesse a presente escritura que sendo lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinam. Fica dispensada a presença das Testemunhas Instrumentárias nos termos da Lei nº 10.406

Paraná, nº 667 - Campinas
Goiânia - GO



28 SET. 2012



de 10.01.2002, publicada no D.O.U. de 11.01.2002.. Eu, (a.), Werlon Adriano de Sousa Brito, Escrevente, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$1.318,91, sendo 10% para o Fundesp-PJ: R\$131,89. Taxa Judiciária: R\$53,81.. (aa.) NB URBANISMO LTDA, IOAV BLANCHE, Sócio da Outorgante. ANTONIO HAMILTON DA CUNHA, Outorgado. . Werlon Adriano de Sousa Brito, Escrevente. Nada mais. Trasladata em seguida. Eu, Werlon Adriano de Sousa Brito, Escrevente, a trasladei, subscreví, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº 17 da Verdade.

Goiânia-GO, 25 de maio de 2012.

[Handwritten signature]

NB URBANISMO LTDA
IOAV BLANCHE
Sócio da Outorgante

[Handwritten signature]

ANTONIO HAMILTON DA CUNHA
Outorgado

[Handwritten signature]

Werlon Adriano de Sousa Brito
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia
Protocolo: 489764 - Livro: 1U - Folha: 102V

Atos Praticados
R1 - 231.809 - Compra e Venda
R1 - 231.810 - Compra e Venda

Em 09/07/2012, O Suboficial
Emol: 942,95 Tx.Jud: 9,64
FUNDESP: 94,30 Total: 1.046,88

[Handwritten signature]
REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Mônica Ferreira da Silva Santana
Suboficial

